



Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria competente a realização de estudo para possível implantação de um posto avançado de assistência social, bem como de um núcleo da Fundação Crê-Ser, de forma a ampliar a oferta de serviços socioassistenciais e o atendimento às famílias dos bairros Sion, Boa Vista e região.

A região dos bairros Sion e Boa Vista apresenta crescente demanda por serviços socioassistenciais, especialmente diante da ampliação populacional decorrente de novos empreendimentos habitacionais. A implantação de um posto avançado de assistência social permitiria atendimento mais próximo e efetivo às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso facilitado a programas, benefícios e orientações.

Da mesma forma, a instalação de um núcleo da Fundação Crê-Ser proporcionaria maior suporte às crianças, adolescentes e suas famílias, contribuindo com ações de fortalecimento de vínculos, desenvolvimento social e prevenção de situações de risco. Essas medidas descentralizam os serviços públicos, evitam deslocamentos longos e fortalecem a presença do Município nas comunidades, promovendo cuidado, acolhimento e inclusão social.

Sala de Sessões da Câmara, 2 de dezembro de 2025 .

Carlos Geraldo Bicalho

Vereador - PP



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003700320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Geraldo Bicalho** em **03/12/2025 17:04**

Checksum: **D77875E389448750B379DF3AB795425164DBEC5B7F7178ADAD9571951B841614**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003700320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.